



Nº PROC. 029/2021  
Nº FL. 834  
ASSINATURA *[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA  
Av. Nagib Haickel, S/N - Centro, CEP nº 65.390-000,  
CNPJ nº 06.191.001/0001-47

### APOSTILA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**, ente de Direito Público, através do **FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB**, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ nº 30.370.531/0001-37, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56. RESOLVE apostilar ao **Contrato nº 129/2021** de 25/03/2021, relacionados ao **Proc. Adm. nº 029/2020** da **Concorrência nº 002/2020**, cujo objeto é a **Reforma e Ampliação do Colégio Dehon no Município de Santa Luzia/MA**, celebrado com a empresa **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.325/0001-21 estabelecida na Av. Ana Jansen, Nº 12, Ed. Mendes Frota, Sala 101, São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65.076-730, com base no **Artigo nº 65, §8º da Lei nº 8.666/1993**, na **Lei Municipal nº 551/2021** e no **Decreto Municipal nº 041/2021-GAB/P**, para alterar a **CLÁUSULA SEXTA** na Dotação Orçamentária do referido contrato, de modo que as despesas decorrentes passarão a ocorrer, à conta da seguinte **Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental - 40%. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.**

Santa Luzia/MA, 04 de maio de 2021.

*Antônio da Silva*  
\_\_\_\_\_  
**EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB**  
CNPJ: 30.370.531/0001-37  
**ANTÔNIO DA SILVA**

**Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**  
**Portaria nº 006/2021**



Nº PROC. 029/2021  
Nº FL. 834  
ASSINATURA *[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA  
Av. Nagib Haickel, S/N - Centro, CEP nº 65.390-000,  
CNPJ nº 06.191.001/0001-47

### APOSTILA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**, ente de Direito Público, através do **FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB**, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ nº 30.370.531/0001-37, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56. RESOLVE apostilar ao **Contrato nº 129/2021** de 25/03/2021, relacionados ao **Proc. Adm. nº 029/2020** da **Concorrência nº 002/2020**, cujo objeto é a **Reforma e Ampliação do Colégio Dehon no Município de Santa Luzia/MA**, celebrado com a empresa **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.325/0001-21 estabelecida na Av. Ana Jansen, Nº 12, Ed. Mendes Frota, Sala 101, São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65.076-730, com base no **Artigo nº 65, §8º da Lei nº 8.666/1993**, na **Lei Municipal nº 551/2021** e no **Decreto Municipal nº 041/2021-GAB/P**, para alterar a **CLÁUSULA SEXTA** na Dotação Orçamentária do referido contrato, de modo que as despesas decorrentes passarão a ocorrer, à conta da seguinte **Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental - 40%. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.**

Santa Luzia/MA, 04 de maio de 2021.

*Antônio da Silva*  
\_\_\_\_\_  
**EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB**  
CNPJ: 30.370.531/0001-37  
**ANTÔNIO DA SILVA**

**Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**  
**Portaria nº 006/2021**



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Gabinete da Prefeita

Prefeiturastaluzia11@outlook.com / Fone: (98) 98595-2877

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel s/nº - Cep: 65390-000 - Santa Luzia - MA

DATA: 029/02/2021  
Nº FL: 801  
ASSINATURA: [assinatura]

**DECRETO Nº 041/2021 – GAB/P.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO,  
CRIAÇÃO E REMANEJO DE DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO-FUNDEB, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com os termos da Lei Municipal Nº 545/2020 e Nº 551/2021.

Considerando, a necessidade de recursos para a inclusão de reforma de prédio escolar para funcionamento da Unidade de Ensino Fundamental – Colégio Dehon, estar entre as necessidades para o ano letivo de 2021;

Considerando, que a abertura de crédito especial para criar e remanejar dotação orçamentaria se dará dentro da própria unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, sem prejuízo das ações programadas para a área da educação em 2021 e envolvendo ações relacionadas ao ensino;

**DECRETA:**

**ART. 1º-** Fica autorizada abertura de crédito especial no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de **R\$ 1.050.992,90 (hum milhão, cinquenta mil, novecentos noventa e dois reais, noventa centavos)**, criando a seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DA  
**PREFEITA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

*[assinatura]*



Nº PROC *029/2014*  
Nº FL *823*  
AL... TA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
**Gabinete da Prefeita**

Prefeiturastaluzia11@outlook.com / Fone: (98) 98595-2877

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel s/nº - Cep: 65390-000 - Santa Luzia - MA

**Órgão:** FUNDEB

**Unidade** Orçamentária: 02.15.00 FUNDEB

**Função:** 0012 – Educação

**Subfunção:** 361– Ensino Fundamental

**Programa:** 0017 – Educação de Qualidade a Serviço do Povo

**Projeto/Atividade:** 2037 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental -40%

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51: **Obras e Instalações – R\$ 1.050.992,90**

**ART. 2º:** A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial e remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** FUNDEB

**Unidade** Orçamentária: 02.15.00 FUNDEB

**Função:** 0012 – Educação

**Subfunção:** 361– Ensino Fundamental

**Programa:** 0017 – Educação de Qualidade a Serviço do Povo

**Projeto/Atividade:** 1029 – Aquisição de Veículos Automotores

**4.4.90.52: Equipamento e Material Permanente – R\$: 177.566,40**

**Unidade** Orçamentária: 02.15.00 FUNDEB

**Função:** 0012 – Educação

**Subfunção:** 361– Ensino Fundamental

**Programa:** 0017 – Educação de Qualidade a Serviço do Povo

**Projeto/Atividade:** 1047 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

**4.4.90.61: Aquisição de Imóveis – R\$: 110.979,00**

**Unidade** Orçamentária: 02.15.00 FUNDEB

**Função:** 0012 – Educação

**Subfunção:** 361– Ensino Fundamental

**Programa:** 0017 – Educação de Qualidade a Serviço do Povo

**Projeto/Atividade:** 2037 – Manut. Func. Ensino Fundamental – 40%

**3.3.90.92: Despesas de Exercícios Anteriores – R\$: 477.685,30**

*F. Pereira*



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
Gabinete da Prefeita

Prefeiturastaluzia11@outlook.com / Fone: (98) 98595-2877  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel s/nº - Cep: 65390-000 - Santa Luzia - MA

N: PROC. 029/2021  
N: FL. 827  
SIGNATURA

Unidade Orçamentária: 02.15.00 FUNDEB

Função: 0012 - Educação

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Programa: 0017 - Educação de Qualidade a Serviço do Povo

Projeto/Atividade: 1047 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.90.61: Aquisição de Imóveis - R\$: 85.000,00

Unidade Orçamentária: 02.15.00 FUNDEB

Função: 0012 - Educação

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Programa: 0017 - Educação de Qualidade a Serviço do Povo

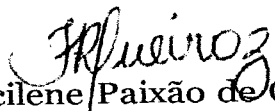
Projeto/Atividade: 1127 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

4.4.90.52: Equipamento e Material Permanente- R\$: 199.762,20

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas os dispositivos do Decreto nº 003/2021, de 05 de Janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio do Executivo Municipal "Clotildes de Almeida Santos"  
Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 30 de abril de 2021.

  
Francilene Paixão de Queiroz  
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA  
**PREFEITA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 029/2020

Nº FL. 824

ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Av. Nagib Haickel, S/N - PCA Três Poderes- CNPJ: 06.191.001/0001-47, Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**LEI Nº 551/2021**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIANDO E REMANEJANDO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA**, usando de suas atribuições que lhes são conferidas, amparada pela Lei Orgânica do Município e, considerando os termos da Lei Municipal nº 545/2020–LOA/2021, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou na sessão no dia 26 de Abril de 2021, e eu sanciono a presente Lei.

**ART. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de **R\$ 1.050.992,90 (hum milhão, cinquenta mil, novecentos noventa e dois reais, noventa centavos)**, criando a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** FUNDEB

**Unidade Orçamentária:** 02.15.00 FUNDEB

**Função:** 0012 – Educação

**Subfunção:** 361– Ensino Fundamental

**Programa:** 0017 – Educação de Qualidade a Serviço do Povo

**Projeto/Atividade:** 2037 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental -40%

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51: Obras e Instalações – **R\$ 1.050.992,90**

**ART. 2º:** A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial e remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** FUNDEB

**Unidade Orçamentária:** 02.15.00 FUNDEB

**Função:** 0012 – Educação

**Subfunção:** 361– Ensino Fundamental

**Programa:** 0017 – Educação de Qualidade a Serviço do Povo

**Projeto/Atividade:** 1029 – Aquisição de Veículos Automotores

**4.4.90.52: Equipamento e Material Permanente – R\$: 177.566,40**

**Unidade Orçamentária:** 02.15.00 FUNDEB

**Função:** 0012 – Educação

**Subfunção:** 361– Ensino Fundamental

**Programa:** 0017 – Educação de Qualidade a Serviço do Povo

**Projeto/Atividade:** 1047 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

*Assinatura*



Nº PROC. 029/2021  
Nº FL. 825  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Av. Nagib Haickel, S/N - PCA Três Poderes- CNPJ: 06.191.001/0001-47, Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

**4.4.90.61: Aquisição de Imóveis – R\$: 110.979,00**

**Unidade Orçamentária:** 02.15.00 FUNDEB

**Função:** 0012 – Educação

**Subfunção:** 361– Ensino Fundamental

**Programa:** 0017 – Educação de Qualidade a Serviço do Povo

**Projeto/Atividade:** 2037 – Manut. Func. Ensino Fundamental – 40%

**3.3.90.92: Despesas de Exercícios Anteriores – R\$: 477.685,30**

**Unidade Orçamentária:** 02.15.00 FUNDEB

**Função:** 0012 – Educação

**Subfunção:** 361– Ensino Fundamental

**Programa:** 0017 – Educação de Qualidade a Serviço do Povo

**Projeto/Atividade:** 1047 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

**4.4.90.61: Aquisição de Imóveis – R\$: 85.000,00**

**Unidade Orçamentária:** 02.15.00 FUNDEB

**Função:** 0012 – Educação

**Subfunção:** 361– Ensino Fundamental

**Programa:** 0017 – Educação de Qualidade a Serviço do Povo

**Projeto/Atividade:** 1127 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

**4.4.90.52: Equipamento e Material Permanente – R\$: 199.762,20**

**ART. 3º:** Fica autorizado ao Poder Executivo a incluir a ação objeto deste Crédito Especial no PPP – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**ART. 4º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Executivo Municipal “CLOTILDES DE ALMEIDA SANTOS” Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 30 de abril de 2021.

**Francilene Paixão de Queiroz**  
PREFEITA MUNICIPAL



Nº PROC. 029/2021

Nº FL. 820

ASSINATURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Memorando nº 010/2021-SEMED.

Santa Luzia/MA, 03 de maio de 2021.

A Senhora,

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão.

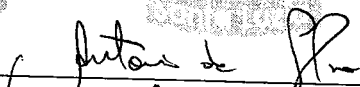
**Assunto: Informação de Disponibilização de Recurso Específico.**

Senhora Secretária,

Informamos que, com base no Artigo nº 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 551/2021 e no Decreto Municipal nº 041/2021-GAB/P, solicitamos a inclusão da Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental - 40%. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, para adicionar ao **CONTRATO n.º 129/2021** da **CONCORRÊNCIA n.º 002/2020** referente ao **Processo Administrativo n.º 029/2020** que tem por objeto a **Reforma e Ampliação do Colégio Dehon no Município de Santa Luzia/MA**, atualmente em plena vigência.

Ressalta-se que o objeto do contrato alhures é compatível com a destinação do recurso de que trata.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
ANTÔNIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 005/2021





Nº PROC. 029/2020  
Nº FL. 820  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Departamento de Contabilidade**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**Proc. Adm. nº 029/2020 da Concorrência nº 002/2020.**  
**Requerente: Secretaria Municipal de Educação.**  
**Para: Procuradoria do Município.**

### **DESPACHO**

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

***Dotação Orçamentária:***

*02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental - 40%.*

***Elemento de Despesa:***

*4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.*

Santa Luzia/MA, 04 de maio de 2021.

**AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONÇALVES**  
MA012857  
Contador



Nº PROC 029/2020  
Nº FL. 81  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação.**

**ASSUNTO: Termo de Apostilamento. Inclusão de Dotação Orçamentária. Aprovação. Referente ao Proc. Adm. nº 029/2020 do Concorrência nº 002/2020.**

### PARECER JURÍDICO

✓ **RELATÓRIO:**

Versam os presentes autos sobre o Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 129/2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA** e a empresa **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **11.046.325/0001-21**. O objeto do presente apostilamento é a inclusão de dotação orçamentária, conforme informação constante no Despacho de Informação de Disponibilização de Recurso.

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

A Sra. Secretária Municipal de Governo encaminha o presente expediente para análise e manifestação sobre a possibilidade de realização de apostilamento ao Contrato nº 129/2021, referente à **NOVA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, como também Lei Municipal nº 551/2021 e Decreto Municipal nº 041/2021-GAB/P.

O apostilamento deriva-se de apostila, que nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem. Assim sendo, podemos conceituar o apostilamento como sendo "a anotação ou registro administrativo, que pode ser realizado no verso do próprio termo de contrato, ou por termo ato separado, juntado aos autos do processo administrativo respectivo".

De acordo com o Dicionário de Língua Portuguesa Houaiss, apostila significa, dentre outros, nota complementar a um texto. Com efeito, o apostilamento, como supramencionado, consiste em mero registro de algo originariamente previsto no contrato ou congêneres, podendo, inclusive, ser aposto no próprio instrumento, de próprio punho, no verso. Dessa forma, não configura alteração quantitativa ou qualitativa do ajuste, está sim passível de termo de aditamento, nos termos da Lei de Licitações e Contratos.

Pois bem, registra-se que o apostilamento se diferencia do termo aditivo, pois, o primeiro, é utilizado para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo. Geralmente essas variações são decorrentes de aplicação de reajuste previsto no próprio contrato, de atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como, nos casos de empenho e dotações orçamentárias suplementares. Ainda pode ser feito por apostilamento o caso de mudança de fonte de recursos. Além de outras pequenas alterações



Nº PROC. 029620  
Nº FL. 832  
ASSINATURA [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Procuradoria Geral do Município**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

que não tenham maiores implicações na execução contrato, como mudança de endereço das partes, retificações de CNPJ, também podem ser feitas por apostila.

Já o termo aditivo, é instrumento utilizado para modificar convênios, contratos ou similares cuja modificação seja autorizada em lei como por exemplo efetuar acréscimos ou supressões no objeto (alterações quantitativas do objeto), prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato. Aqui esclarecemos que de acordo com a Lei nº 8.666/93, a regra é que os aumentos e supressões são de até no máximo 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato realizado. Tratando-se de reformas de edifícios e equipamentos, esse acréscimo ou redução pode ser de até 50% (cinquenta por cento).

Não obstante, estabelece a Lei n.º 8666/93, em seu art. 65 § 8º:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*§ 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares** até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila**, dispensando a celebração de aditamento. (g.n)*

Assim como o ajuste pretendido no termo aditivo não caracteriza alteração do mesmo deve ser realizado por apostilamento.

Do mais, cumpre salientar que não há necessidade, nos termos da Lei, de que a outra parte subscreva o termo de apostilamento, por tratar-se de ato meramente de expediente para controle interno dos custos do ajuste. Não obstante, não há impeditivo para que se adote o procedimento de encaminhá-lo para a outra parte tão somente para ciência, inclusive por meio de correspondência eletrônica (e-mail).

**2. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Por derradeiro, cumpre salientar, também, que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

**PROCURADORIA**  
FAZENDO MUITO MAIS

  
**PREFEITURA DE**  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 009/2021  
Nº FL. 833  
ACQUIRIDA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica entende que a substituição ou acréscimo de dotação e fonte pagadora do contrato em tela, não caracteriza qualquer alteração do mesmo devendo ser realizado por apostilamento na forma estabelecida no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Portanto, concluímos pela regularidade e legalidade do 1º Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 129/2021**, decorrente de contratação na modalidade do **Concorrência nº 002/2020** do **Proc. Adm. nº 029/2020**, uma vez que, da análise dos autos, verifica-se que a formalização do apostilamento foi precedida de solicitação e justificativa, estando devidamente formalizadas as referidas alterações, devendo o administrador público, se quiser, promover a devida publicação na imprensa oficial.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **Encaminhamento:**

Em anexo, segue Modelo de Termo de Apostilamento.

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta **Município** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia (MA), 04 de maio de 2021.

**ELITON KÁSSIO MORAIS SILVA**  
Assessor Jurídico  
OAB/PA 21488



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**DIÁRIO OFICIAL**

**Caderno Geral do Poder  
Executivo**

Nº PROC. 029/2021

Nº FL. 806



**SUMÁRIO**

**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
Comissão Permanente de Licitação .....1  
**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
Secretaria Municipal de Saúde .....1  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Governo .....1  
Prefeita .....1

**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.** PROC. ADM. Nº 025/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que foi ADIADO "SINE DIE", o Pregão Eletrônico Nº 012/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de materiais de expediente para as diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA, tendo em vista que o Termo de Referência será enviado para Reanálise ao setor competente. Informamos que a nova data do certame será publicada na imprensa oficial em momento oportuno. Santa Luzia - MA, 29 de abril de 2021. DIEGO MACIEL BARBOSA - Pregoeiro.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021, PROC. ADM Nº 047/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Ariosvaldo Bezerra da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 69.407.229/0001-41 OBJETO: Contratação de empresa especializada em nutrição e alimentação nosocomial em atendimento interno do Hospital Municipal de Santa Luzia/MA para atender sob demanda. VALOR GLOBAL ADITADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde e pela Empresa assina o Sr. ARIOSVALDO BEZERRA DA SILVA - Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021, PROC. ADM. Nº 070/2020, RDC ELETRÔNICO Nº 001/2020.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: André Xavier Conceição Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.242.484/0001-46 OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para revitalização de um campo de futebol com alambrado na sede do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

MODALIDADE: RDC Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 12.462 de 04/08/2011 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Exercícios-2021, Dotação Orçamentária: 02.14.00.27.392.0035.2194.0000 - Revitalização da Praça da Juventude / Complexo Esportivo. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas. Fonte de Recurso: 0.1.00.1001-001 001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. ANDRÉ XAVIER CONCEIÇÃO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 19/04/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021, PROC. ADM. Nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Transformat Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.426.859/0001-53 OBJETO: Aquisição de veículo visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 27/04/2021 até 31/12/2021, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2021, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - Enfretamento da emergência COVID-19. Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 0.1.14.1215. Pela Contratante assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 27/04/2021.

**LEI**

**LEI Nº 551/2021**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIANDO E REMANEJANDO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA, usando de suas atribuições que lhes são conferidas, amparada pela Lei Orgânica do Município e, considerando os termos da Lei Municipal nº 545/2020-LOA/2021, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**ART. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R\$ 1.050.992,90 (hum milhão, cinquenta mil, novecentos noventa e dois reais, noventa centavos), criando a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: FUNDEB**

Unidade Orçamentária: 02.15.00 FUNDEB

Função: 0012 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0017 – Educação de Qualidade a Serviço do Povo

Projeto/Atividade: 2037 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental -40%

Natureza da Despesa: 4.4.90.51: Obras e Instalações - R\$ 1.050.992,90

ART. 2º: A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial e remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: FUNDEB**

**Unidade Orçamentária: 02.15.00 FUNDEB**

Função: 0012 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0017 - Educação de Qualidade a Serviço do Povo

Projeto/Atividade: 1029 - Aquisição de Veículos Automotores

4.4.90.52: Equipamento e Material Permanente - R\$: 177.566,40

**Unidade Orçamentária: 02.15.00 FUNDEB**

Função: 0012 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0017 - Educação de Qualidade a Serviço do Povo

Projeto/Atividade: 1047 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.90.61: Aquisição de Imóveis - R\$: 110.979,00

**Unidade Orçamentária: 02.15.00 FUNDEB**

Função: 0012 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0017 - Educação de Qualidade a Serviço do Povo

Projeto/Atividade: 2037 - Manut. Func. Ensino Fundamental - 40%

3.3.90.92: Despesas de Exercícios Anteriores - R\$: 477.685,30

**Unidade Orçamentária: 02.15.00 FUNDEB**

Função: 0012 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0017 - Educação de Qualidade a Serviço do Povo

Projeto/Atividade: 1047 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.90.61: Aquisição de Imóveis - R\$: 85.000,00

**Unidade Orçamentária: 02.15.00 FUNDEB**

Função: 0012 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0017 - Educação de Qualidade a Serviço do Povo

Projeto/Atividade: 1127 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

4.4.90.52: Equipamento e Material Permanente - R\$: 199.762,20

ART. 3º: Fica autorizado ao Poder Executivo a incluir a ação objeto deste Crédito Especial no PPP - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ART. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Executivo Municipal "CLOTILDES DE ALMEIDA SANTOS" Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 30 de abril de 2021.

Francilene Paixão de Queiroz - PREFEITA MUNICIPAL

Nº ANEXO 029/2020  
Nº FL. 804  
ASSINATURA

**Estado do Maranhão  
Município de Santa Luzia**

Nº P.º

Nº FL.

ASSINADO

**DIÁRIO OFICIAL  
Poder Executivo**

**Caderno Geral do Poder Executivo**

**Gabinete da Prefeita**

**Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM**  
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia - MA – 65.390-00  
edousl2020@gmail.com

**Francilene Paixao de Queiroz**  
Prefeita

**Elioberto Lima Arrais**  
Coordenador do e-DOM

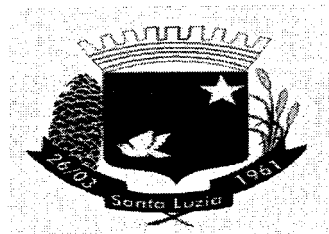
---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

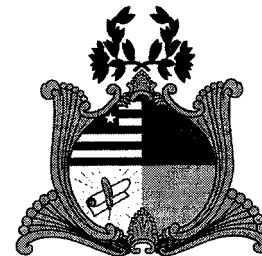
**Elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 98134-8059**



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 035 :: Quinta, 01 de Julho de 2021 :: Página 1 de 1

## SUMÁRIO

Nº PROC. *029/2021*  
Nº FL. *36*  
ASSINATURA *[assinatura]*

Descrição	Página
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO	1

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 129/2021.** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, ente de Direito Público, através do Fundo da Educação Básica De Santa Luzia - FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37, neste ato representado respectivamente pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. Antônio da Silva. RESOLVE apostilar ao Contrato nº 129/2021 de 25/03/2021, relacionados ao Proc. Adm. nº 029/2020 a Concorrência nº 002/2020, cujo objeto é a Reforma e Ampliação do Colégio Dehon no Município de Santa Luzia/MA, celebrado com a empresa DMAIS Construções e Empreendimentos Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.325/0001-21 com base no Artigo nº 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 551/2021 e no Decreto Municipal nº 041/2021-GAB/P, para alterar a CLÁUSULA SEXTA na Dotação Orçamentária do referido contrato, de modo que as despesas decorrentes passarão a ocorrer, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental - 40%. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Santa Luzia/MA, 04 de maio de 2021. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) Portaria nº 006/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5af3fa8cecc3b0bcaad578d14e24e43b426ded29

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

